DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI 1.864, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.808 de 08 de outubro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2022, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

\			**AÇÃO**
02	Gabinete do Prefeito	**2005**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.01.04.122.0002.2005			
02	Gabinete do Prefeito	**2006**	Manutenção do Gabinete e Dependências
	R$ 90.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.01.04.122.0002.2006			
08	Assistência à Criança e Adolescente	**2115**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 25.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.03.08.243.0008.2115			
03	Gestão de Administração	**2007**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.01.04.122.0003.2007			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Setor Planej. Obras e Serviços Urbanos
	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
19	Creche	**2038**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 140.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.2038			
20	Ensino Pré-escolar	**2040**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.365.0020.2040			
20	Ensino Pré-escolar	**2041**	Manutenção Ensino Pré-Escolar
	R$ 140.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.365.0020.2041			
17	Educação Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2035			
23	Atividades Culturais	**2045**	Manutenção Merenda Escolar
	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.04.13.392.0023.2045			
13	Atenção Básica Saúde	**2099**	Manutenção Agentes Comunitários ACS
	R$ 120.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2099			
13	Atenção Básica Saúde	**2112**	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
	R$ 110.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2112			
39	Atenção Básica Saúde	**2027**	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
	R$ 150.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2027			
39	Atenção Básica Saúde	**2140**	Assistência Financeira ACE
	R$ 80.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2140			
11	Gestão em Ação Social	**2020**	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.01.08.244.0011.2020			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022, nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....